



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 010/2023
(de 13 de fevereiro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO MUNICÍPAL DA "QUARTA-FEIRA DE CINZAS" NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Disposto no art.1°, inciso III, da Portaria n° 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, que define ponto facultativo até as 14h, do dia 22 de fevereiro, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS** deste ano; e

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais de Maragogi, quadro administrativo e operacional, dar-se-á às 14h.

DECRETA

Art.1° FERIADO municipal o dia 22 de fevereiro, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS** no âmbito do Município de Maragogi.

Art.2° As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

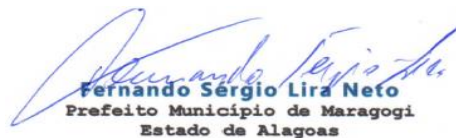


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **13/02/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/FEV/2023**.